



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E PARQUE VIVIANE/JD. ADRIANA

Rua Ronda Alta, nº 34 – E.E. Parque Viviane – Itaquaquacetuba Fone:4648-3397
E mail: e926059a@educacao.sp.gov.br

 **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO - SÃO TODOS



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Diretora da EE Parque Viviane/Jardim Adriana, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições aos candidatos que pretendem atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica, de acordo com a legislação vigente, e, em especial, o disposto na Resolução Seduc 53, de 29-6-2022.

A - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- Ser portador, **preferencialmente**, de diploma de licenciatura plena em pedagogia.

É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E PARQUE VIVIANE/JD. ADRIANA**

Rua Ronda Alta, nº 34 – E.E. Parque Viviane – Itaquaquacetuba Fone: 4648-3397
E mail: e926059a@educacao.sp.gov.br



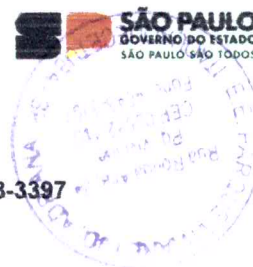
B – Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E PARQUE VIVIANE/JD. ADRIANA

Rua Ronda Alta, nº 34 – E.E. Parque Viviane – Itaquaquacetuba Fone:4648-3397
E mail: e926059a@educacao.sp.gov.br



- Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

C – PERÍODO DE INSCRIÇÃO COM ENTREGA DE PROPOSTA DE TRABALHO:

Dias: 21 a 28 janeiro de 2026

Entrega dos documentos, em um único arquivo no formato PDF, com o título *Proposta Coordenador de Gestão Pedagógica* através do e-mail: e926059a@educacao.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E PARQUE VIVIANE/JD. ADRIANA

Rua Ronda Alta, nº 34 – E.E. Parque Viviane – Itaquaquacetuba Fone:4648-3397
E mail: e926059a@educacao.sp.gov.br



D – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC, Diretoria de Ensino ou outros, e experiência profissional na área de Educação.
- Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

E – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Da entrevista constará a apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição;

A entrevista será agendada previamente, por telefone e/ou *e-mail*, pela equipe gestora da Unidade Escolar.

F – DA VAGA OFERECIDA:

Uma (02) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

G- DAS REGRAS:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica será de **40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana no horário das a definir**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E PARQUE VIVIANE/JD. ADRIANA

Rua Ronda Alta, nº 34 – E.E. Parque Viviane – Itaquaquecetuba Fone:4648-3397
E mail: e926059a@educacao.sp.gov.br



O docente designado como Coordenador de Gestão Pedagógica deverá usufruir, **preferencialmente**, férias, conforme previsto em calendário escolar.

Itaquaquecetuba 20 de janeiro 2026

ABuano
Andréia Soares Buano da Silva
RG: 22.911.937
Diretor